

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2007 (Do Sr. WELLINGTON ROBERTO)**

Solicita a realização de Audiência Pública com a presença dos Senhores Presidentes da ANELL – Agência Nacional de Energia Elétrica; da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba; da CECER - Comissão Especial das Cooperativas de Eletrificação Rural; da FECOERP - Federação das Cooperativas do Estado da Paraíba e o Coordenador do Programa “Luz para Todos” do Ministério das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre denúncias relativas a disparidade na cobrança das tarifas de energia elétrica, junto as Cooperativas da Região Nordeste.

Senhor Presidente,

Requeiro que V. Exa., com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública com a presença dos Senhores Presidentes da ANELL – Agência Nacional de Energia Elétrica; da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba; da CECER - Comissão Especial das Cooperativas de Eletrificação Rural; da FECOERP - Federação das Cooperativas do Estado da Paraíba e o Coordenador do Programa “Luz para Todos” do Ministério das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre denúncias relativas a disparidade na cobrança das tarifas de energia elétrica, junto as Cooperativas da Região Nordeste.

As cooperativas da Paraíba firmaram, em 18/11/1991, contrato de fornecimento de energia elétrica com a concessionária da Paraíba – SAELPA. Devido às exigências da Resolução nº 12/2002 da ANEEL, as cooperativas tiveram que fazer um outro acordo, em março/2004, mudando a forma de atuação, tendo que atender todos os cidadãos, não somente aos cooperados.

O Governo Federal criou um programa , onde a energia é subsidiada pelo Fundo do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE). Esta subvenção é concedida aos agentes do setor elétrico para compensar a redução da tarifa dos consumidores de Baixa Renda e dos Irrigantes. No entanto, a ANEEL não reconhece as cooperativas como agentes do setor elétrico e textualmente informa que as mesmas não tem direito ao citado subsídio não podendo, ainda, aumentar suas tarifas para contrapesar o prejuízo

É oportuno mencionar que as Cooperativas de Eletrificação do Rio Grande do sul enfrentaram semelhante problema, porém a ANEEL, com a interferência da Bancada Gaúcha, resolveu a questão diminuindo as tarifas de fornecimento de energia

A realização da Audiência Pública que ora requeremos é de fundamental importância não apenas para o esclarecimento dos fatos como também para que esta Comissão possa contribuir com a solução deste impasse.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2007.

Deputado **Wellington Roberto**  
**PR/PB**